

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1+a2+a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

13 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em que:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada ao candidato de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Vogais suplentes:

Vice-presidente da Câmara Manuel Guerreiro da Palma.

Técnico superior principal, jurista, da Câmara Municipal de Cuba Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611039093

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 14 861/2007

Por meu despacho de 26 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, de duração de seis meses, não renováveis, com início em 1 de Agosto de 2007, com Angelina da Silva Meireles, Maria Manuela Martins de Barros e Sara Manuela Martins de Barros, para exercerem as funções de cantoneiro de limpeza, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 155. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

2611038917

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 14 862/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior em arquitectura (estagiário)

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Novembro, adaptado à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do

presidente da Câmara Municipal de Anadia de 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão de um técnico superior em arquitectura (estagiário) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Conteúdo funcional — realização de actos inerentes à categoria de arquitecto, tais como os que se encontram definidos no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho;

O local de trabalho é no edifício Paços do Município de Anadia, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico superior, e as condições e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 26 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Especiais — deter a licenciatura em Arquitectura. Os enunciados na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força e com adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo o respectivo estágio regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Os candidatos deverão apresentar na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, até ao último dia do prazo e dentro do horário oficial, requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel de cor clara, com as margens regulamentares, ou em modelo próprio (que poderão obter na referida Secção de Pessoal), endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Anadia, Apartado 19, 3780-215 Anadia, devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, número de telefone, etc.);
- b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

5 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão da respectiva candidatura, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
- b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar (especialização, estágios, cursos de formação, etc., com indicação da respectiva duração em horas, na hipótese de as possuir);
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- e) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, e demais legislação aplicável.

8 — O concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga agora posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

9 — Os candidatos excluídos (por não reunirem os requisitos de admissão) serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do referido decreto-lei.

A lista dos candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, já citado, será afixada junto à Secção de Pessoal, sita no Edifício dos Paços do Município de Anadia.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita mediante prova oral de conhecimentos e prova de avaliação curricular, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações atribuídas nos dois métodos de selecção.

A prova oral de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (regime jurídico da urbanização e edificação);

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 14 de Abril, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial);

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 174/2006, de 25 de Agosto, e alterado e revogado pelo Decreto-lei 183/2007, de 9 de Maio (regime jurídico do licenciamento industrial);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (regime jurídico de férias, faltas e licenças).

A prova de avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área profissional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da prova de avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Regime de estágio — o estágio, obedecendo às regras estabelecidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, com a duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador em permanência engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos:

1.º vogal — chefe de divisão arquitecto Adelino da Silva Neves;

2.º vogal — chefe de divisão engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso;

Vogais suplentes:

1.º vogal — arquitecto de 1.ª classe Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves;

2.º vogal — chefe de divisão engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.

14 — Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611039080

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 14 863/2007

Torna-se público o meu despacho de 20 de Julho de 2007, o qual determinou a nomeação, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe, estagiário, escalão 1, índice 321, da tabela de vencimentos, na sequência de concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 27 de Julho de 2006, do candidato classificado em 1.º lugar, Pedro Luqueia de Santarém.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611038686

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 14 864/2007

António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público que, por despacho de 12 de Julho de 2007 e na sequência do concurso interno para selecção de um técnico superior de 1.ª classe (área de contabilidade), aberto por aviso de 15 de Março de 2007, foi nomeada na respectiva categoria Benedita Catarina Nunes Soares Duarte.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611038678

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 14 865/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com o contratado José António Ferreira Feitor, mecânico operário, escalão 1, índice 189, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007, inclusive.

2 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

2611038619